RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 909.820 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(S) : MUNICÍPIO DE FRANCA

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Município de Franca

RECDO.(A/S) :JULIANA SILVEIRA LOPES

ADV.(A/S) :WANDO LUIS DOMINGOS E SILVA

O recurso extraordinário versa sobre tema já examinado por esta Corte na sistemática da repercussão geral (RE 855.178-RG – Tema 793).

Isso posto, determino a devolução destes autos à origem para que seja observado o disposto no art. 543-B e parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente